



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Centro de Letras e Comunicação
Programa de Pós-Graduação em Letras

EDITAL Nº 96/2021

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2021/2 - MESTRADO

Programa recomendado pela CAPES em 2000.

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação Mestrado em Letras da UFPel estarão abertas no período de 02 de julho de 2021 a 30 de julho de 2021 por e-mail: ingresso2021ppgl@gmail.com, preenchendo o campo “Assunto” com o enunciado “INSCRIÇÃO SELEÇÃO ALUNO REGULAR - MESTRADO”.

1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Letras ou áreas afins, ficando a homologação a critério da Coordenação do Programa.

2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (wp.ufpel.edu.br/ppgl/editais-e-documentos/). O requerimento de Inscrição deverá ser enviado ao e-mail ingresso2021ppgl@gmail.com, identificado com o nome completo e Linha de Pesquisa, acompanhado dos seguintes documentos, que deverão ser nomeados conforme as especificações:

a) cópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula). Para candidatos com conclusão de curso de graduação prevista para 2021/1, poderá ser entregue apenas atestado de provável formando, documento que obrigatoriamente deverá ser substituído por diploma ou certificado de conclusão de curso no ato da matrícula. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 01 DIPLOMA DE GRADUAÇÃO.pdf ou 01 ATESTADO DE CONCLUSÃO.pdf ou 01 ATESTADO PROVÁVEL FORMANDO.pdf;

b) cópia do *Curriculum vitae* (CV Lattes) documentado (com cópias simples de comprovantes de cada item que consta no Lattes). Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 02 CV LATTES.pdf. Cada comprovante de cada item que consta no Lattes deve ser nomeado conforme os itens presentes no formulário de comprovação do *Curriculum vitae*. Somente devem ser enviados os comprovantes referentes aos itens presentes no Anexo 1;

c) formulário de Comprovação do *Curriculum vitae* (Anexo 1) devidamente preenchido e assinado. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 03 ANEXO 01.pdf;

d) cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 04 HISTÓRICO.pdf;

e) cópias da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor (com comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral das duas últimas eleições), Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento e Certidão de Casamento (em caso de mudança do nome). Estes documentos devem ser salvos em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexados ao e-mail e nomeados, respectivamente, 05 CARTEIRA DE IDENTIDADE.pdf; 06 CPF.pdf; 07 TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTES.pdf; 08 CERTIFICADO DE RESERVISTA.pdf; 09 CERTIDÃO DE NASCIMENTO.pdf e 09a CERTIDÃO DE CASAMENTO.pdf;

f) as/os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa;

g) as/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgl/editais-e-documentos/>) preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com Comissão específica para esse fim. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 10 AUTODECLARAÇÃO.pdf;

h) as/os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertencem. Estes documentos deverão ser salvos em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexados ao e-mail e nomeados 11 RANI.pdf ou 11 DECLARAÇÃO FUNAI.pdf e 12 DECLARAÇÃO LIDERANÇA.pdf;

i) as/os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 13 DECLARAÇÃO LIDERANÇA.pdf;

j) as/os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 14 CID.pdf;

k) as/os candidatas/os que se autodeclararem travestis e transexuais deverão fazê-lo em documento específico (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgl/editais-e-documentos>) preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com Comissão específica para esse fim. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 15 AUTODECLARAÇÃO.pdf;

l) Pré-Projeto de Pesquisa, com o tamanho de 05 (cinco) páginas, digitadas em espaço 1,5, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm. O referido documento deve conter: (i) tema; (ii) justificativa acerca da relevância da pesquisa e inserção na Linha de Pesquisa pretendida; (iii) metodologia; (iv) discussão do tema (revisão da bibliografia) e (v) referências bibliográficas pertinentes à execução da pesquisa. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 16 PRÉ-PROJETO DE PESQUISA.pdf;

m) cópia do comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, contendo os dados abaixo indicados. Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 17 GRU.pdf:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

Obs.: Ao emitir a GRU, o campo gerado, intitulado “Nome do Contribuinte/Recolhedor”, deverá ser preenchido com o nome completo do candidato (sem abreviaturas);

Obs.: Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição;

n) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)), obtido na página do Programa (wp.ufpel.edu.br/ppgl/editais-e-documentos/). Este documento deve ser salvo em formato PDF (tamanho máximo de 5Mb), anexado ao e-mail e nomeado 18RITI.pdf.

3. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

4. É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência dos documentos exigidos entregues no ato de envio da inscrição. A listagem da documentação não será conferida no ato do recebimento e a falta de algum documento solicitado implica desclassificação do processo de seleção.

5 Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa: e-mail: ingresso2021ppgl@gmail.com Homepage: <http://wp.ufpel.edu.br/ppgl>.

6. A lista de inscrições homologadas estará disponível no site <http://wp.ufpel.edu.br/ppgl> até o dia 03 de agosto.

Candidatos com inscrição não homologada poderão recorrer por meio de documento que deve ser encaminhado ao Colegiado do Curso (ingresso2021ppgl@gmail.com), em até 48 horas corridas após a divulgação da lista de inscrições homologadas.

7. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do Curso, que deverá divulgar o resultado em até 24 horas após o término do período de recurso, pelo site <http://wp.ufpel.edu.br/ppgl>.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 03 (três) fases, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, e contemplará:

1. Na primeira fase, avaliação do Projeto de Pesquisa. O candidato deverá obter nota mínima > 7,0. A avaliação é de caráter eliminatório e será realizada por uma banca específica com docentes do PPGI.

O processo de seleção para o Curso de Mestrado, na primeira fase, obedecerá ao seguinte cronograma:

Realização da análise do Projeto de Pesquisa: 05 a 06 de agosto.

Resultado da primeira fase: 06 de agosto de 2021.

2. Na segunda fase, realização de entrevista, de caráter classificatório, devendo o candidato obter nota mínima > 7,0.

Resultado da segunda fase e divulgação de data, horário e local (virtual, por meio de acesso ao espaço Webconferência da Universidade Federal de Pelotas) das entrevistas – 09 de agosto de 2021.

3. Na segunda fase, a realização de entrevista, perante membros da Comissão de avaliação, acerca dos tópicos apresentados no Pré-Projeto de Pesquisa. A entrevista será realizada de forma *on-line*, sendo acompanhada, de forma síncrona, por membros da Comissão. A entrevista terá duração de até 30 minutos. A avaliação é de caráter classificatório.

O processo de seleção para o Curso de Mestrado, na segunda fase, obedecerá ao seguinte cronograma:

Entrevista – 09 de agosto a 10 de agosto de 2021. Resultado da segunda fase: 11 de agosto de 2021.

4. Na terceira fase, a avaliação do *Curriculum vitae* comprovado, conforme critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação de curriculum vitae (Anexo 2) e detalhados no Formulário de Comprovação de *curriculum vitae* (Anexo 1). Esta etapa é classificatória.

Avaliação do Curriculum Vitae – 12 de agosto a 13 de agosto.

Resultado da quarta fase: até o dia 16 de agosto. Resultado final: até o dia 19 de agosto de 2021.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1. NA PONTUAÇÃO:

(i) Na avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa: (i) proposta de pesquisa a ser desenvolvida no Mestrado (até 5,5 pontos, distribuídos da seguinte forma: tema da pesquisa (até 1,0 ponto), justificativa acerca da relevância da pesquisa (até 2,0 pontos), inserção na Linha de Pesquisa pretendida (até 0,5 ponto) e metodologia e referências bibliográficas pertinentes à execução da pesquisa (até 2,0 pontos); clareza das ideias apresentadas (até 2,5 pontos); aspectos de correção/adequação da escrita (até 2,0 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos.

(ii) Na entrevista: domínio e capacidade de argumentação, considerando os critérios de avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa: (i) defesa da proposta (até 5,0 pontos); (ii) proposta de pesquisa a ser desenvolvida no Mestrado, até 5,0 pontos, distribuídos da seguinte forma: (tema da pesquisa, até 1,0 ponto); justificativa acerca da relevância da pesquisa, inserção na Linha de Pesquisa pretendida, até 3,0 pontos); metodologia e referências bibliográficas pertinentes à execução da pesquisa, até 1,0 ponto). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10 pontos. Obs.: a defesa do Projeto será traduzida em LIBRAS, pelo candidato surdo. A defesa, realizada em sala específica do espaço Webconferência da UFPEL – de forma síncrona –, será registrada por meio de áudio e vídeo. Haverá a presença de intérprete de LIBRAS durante a realização da apresentação do Projeto.

(iii) Na análise do *curriculum vitae*: os critérios estabelecidos e detalhados no Anexo 1, que deverá ser preenchido de acordo com o Anexo 2, e considerar as seguintes atividades:

- a) graus e títulos acadêmicos;
- b) produção técnico-científica nos últimos cinco anos;
- c) atividades acadêmicas e científicas nos últimos cinco anos;
- d) experiência profissional na área nos últimos cinco anos.

2. NA CLASSIFICAÇÃO:

1. Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa – Peso 4,0

2. Avaliação da Entrevista – Peso 3,5

3. Análise do *curriculum vitae* – Peso – 2,5

5. A nota final que será a resultante da média: [(Peso 4,0) Pré-Projeto de Pesquisa + (Peso 3,5) entrevista + (Peso 2,5) análise do *curriculum*]

IV - DAS VAGAS

Total – até 26 (vinte e seis) vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), vinte e cinco por cento (25%) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPel), 5% (cinco) das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais. Conforme Resolução 009/2019 (COCEPE/UFPel), dez por cento (10%) das vagas serão reservadas para servidores/as da UFPel. As vagas ficam assim distribuídas:

1. até 03 (três) vagas por ampla concorrência; até 01 (uma) vaga para acesso afirmativo (pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência); até 01 (uma) vaga para pessoas travestis ou transexuais; até 01 (uma) vaga para servidores/as da UFPel na Linha de Pesquisa Aquisição, Variação e Ensino: Prof. Bernardo Limberger (02 vagas); Profa. Giovana Ferreira Gonçalves (01 vaga); Profa. Isabella Ferreira Mozzillo (02 vagas); Prof. Rafael Vetromille-Castro (01 vaga); com as seguintes temáticas: professores Bernardo

Limberger, Isabella Mozzillo e Rafael Vetromille Castro: Políticas Linguísticas e internacionalização. Contato de línguas/variedades. Bilinguismo/Plurilinguismo/Multilinguismo. Ideologias linguísticas. Educação linguística. Competência simbólica. Uso crítico da linguagem e tecnologias digitais. Ensino e aprendizagem de línguas na perspectiva das temáticas citadas; professora Giovana Ferreira Gonçalves: Aquisição fonético-fonológica de língua materna e de língua estrangeira; fonologia do português e seus aspectos variáveis; influências fonético-fonológicas de línguas de imigração no português.

2. até 05 (cinco) vagas por ampla concorrência; até 03 (três) vagas para acesso afirmativo (pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência); até 01 (uma) vaga para pessoas travestis ou transexuais; até 01 (uma) vaga para servidores/as da UFPel na Linha de Pesquisa Texto, Discurso e Relações Sociais: Profa. Daiane Neumann (02 vagas); Profa. Elisa Marchioro Stumpf (02 vagas); Profa. Karina Giacomelli (02 vagas); Profa. Luciana Iost Vinhas (02 vagas); Profa. Raquel Recuero (02 vagas); com as seguintes temáticas: professora Daiane Neumann: (1) Discurso e subjetividade; (2) Discurso e tradução; (3) Poética do discurso; (4) Linguística geral; professora Elisa Marchioro Stumpf: (1) Gêneros discursivos: análise e ensino, 2) Discurso(s) de ódio, 3) Discurso e relações sociais; professora Karina Giacomelli: (1) Dialogismo; a interação em sites de redes sociais; (2) a abordagem de gênero na BNCC; (3) ensino dialógico alteritário e práticas de linguagem na escola; professora Luciana Iost Vinhas: (1) Análise de Discurso na tradição dos estudos desenvolvidos por Michel Pêcheux e por Eni Orlandi. (2) Discurso e resistência; discurso político. (3) Relações entre corpo, discurso e subjetividade; discurso e voz; professora Raquel Recuero: (1) Discurso *online*: Características; Violência e toxicidade; desinformação e conversação política; conversação mediada por computador. (2) Métodos digitais.

3. até 5 (cinco) vagas por ampla concorrência; até 03 (três) vagas para acesso afirmativo (pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência); até 01 (uma) vaga para pessoas travestis ou transexuais; até 01 (uma) vaga para servidores/as da UFPel na Linha de Literatura, Cultura e Tradução: Prof. Alfeu Sparemberger (01 vaga); Profa. Andrea Kahmann (02 vagas); Prof. Aulus Mandagará Martins (01 vaga); Prof. Eduardo Marks de Marques (02 vagas); Profa. Juliana Steil (02 vagas); Profa. Milena Kunrath (02 vagas); com as seguintes temáticas: professor Alfeu Sparemberger: Literatura brasileira moderna e contemporânea. Literaturas africanas de Língua Portuguesa; Circulação de bens culturais nos países do “Terceiro Mundo”; professora Andrea Kahmann: Estudos da Tradução e Estudos do/a Tradutor(a); Estudos descritivos em tradução e comentários à tradução; Aportes das pesquisas em história e sociologia à pesquisa em literatura, cultura e tradução; História do livro e sua circulação, história das editoras brasileiras e das publicações independentes; Estudo da representação de papéis de agentes sociais para a (con)formação de sistemas de cultura; professor Aulus Mandagará Martins: Literatura e artes visuais, especialmente a fotografia; Literatura brasileira moderna e contemporânea; professor Eduardo Marks de Marques: Narrativas distópicas contemporâneas (a partir dos anos 1970), preferencialmente em língua inglesa; Pós-humanismo, transumanismo e Antropoceno na literatura; ficção científica contemporânea (a partir dos anos 1970); literaturas de língua inglesa dos séculos XX e XXI; teoria e crítica literária e cultural contemporânea aplicada à literatura romanesca; literatura brasileira do século XXI; professora Juliana Steil: Tradução literária, teoria da tradução, história da tradução; Romantismo inglês, materialidades da literatura; professora Milena Kunrath: Literatura Alemã; Literatura do Pós-guerra; Trauma; Conflito de gerações; Arte e Literatura; História e Literatura; Memória e Literatura.

As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidoras/es da UFPel concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, travestis, transexuais, pessoas com deficiência classificadas/os e servidoras/es da UFPel dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
2. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, travesti, transexual ou pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, travesti, transexual ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.

3. Em caso de desistência de candidato/a servidor/a da UFPel aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a servidor/a posteriormente classificada/o.

4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição, respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, cinco por cento (5%), para candidatos/as travestis e transexuais, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte por cento (20%) para candidatos com deficiência.

5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, travestis, transexuais, pessoas com deficiência e servidoras/es aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Em cada uma das fases, os candidatos selecionados constarão em listas organizadas por ordem alfabética, que serão divulgadas na página do Programa e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>).

Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida em cada uma das fases, por meio de contato com a Secretaria do Programa (ingresso2021ppgl@gmail.com).

Os aprovados para o ingresso no Mestrado em Letras 2021/2 constarão em listas nominais organizadas em ordem classificatória, que serão divulgadas na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgl>).

VI – DOS RECURSOS

1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito, por meio do e-mail ingresso2021ppgl@gmail.com, para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos, bem como por qualquer outro candidato do certamente – demonstrada a necessidade.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.

- Em caso de empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na avaliação da entrevista. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na avaliação do Projeto de Pesquisa. Por fim, será considerada a nota do currículum vitae. Se houver empate em todas as etapas, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa indicada na ficha de inscrição.

- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

- Não será exigida, no momento da inscrição, aprovação em teste de proficiência em línguas, a qual poderá ser apresentada no transcorrer do primeiro ano de ingresso no Programa. Serão aceitos comprovantes de aprovação em teste de competência em leitura em língua estrangeira (alemão, espanhol, francês ou inglês)

emitido ou reconhecido pelo Centro de Letras e Comunicação da UFPEL (reconhecem-se certificações internacionais ou aquelas emitidas por outras IES).

- Para os Licenciados em Letras – Alemão, Espanhol, Francês ou Inglês –, para os Bacharéis em Tradução e Bacharéis em Letras – Alemão, Espanhol, Francês ou Inglês –, e para os candidatos surdos, com LIBRAS como língua materna e que tenham Graduação realizada no Brasil, não será necessária a comprovação de aprovação em teste de proficiência em línguas.
- O Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Letras é desenvolvido com aulas presenciais. No entanto, em razão da pandemia da COVID-19, temporariamente, as disciplinas do Curso poderão ser ofertadas de forma *on-line* ou híbrida, a depender de determinações da Universidade Federal de Pelotas acerca do funcionamento do calendário acadêmico na Instituição.
- A inscrição no processo implica a aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas 29 de junho de 2021.

Prof. Alfeu Sparemberger
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras

De acordo:

Prof. Dr. Flávio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UFPEL

Prof.^a Dra. Isabela Fernandes Andrade
REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **ALFEU SPAREMBERGER, Professor do Magistério Superior/Assoc./Tit.**, em 29/06/2021, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 30/06/2021, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Vice-Reitora**, em 01/07/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1346944** e o código CRC **D532E2D8**.